



# SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01.01.09.22.
- DECRETO Nº 440/2022 - Dispõe sobre a suspensão de eventos esportivos em todo o âmbito do município em razão das comemorações dos dias 23, 24 e 25 de setembro.



**Termo Aditivo**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GESTÃO**  
**2021-2024**

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 01.01.09.21

CONTRATADO: **RADIO OCEANICA FM LTDA-ME**  
CNPJ. **03.870.744/0001-55**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o 1º (primeiro) Aditivo de prazo do Contrato nº 01.01.09.21, que tem por objeto: Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de matérias, gravações em estúdio e serviço de locução em eventos para atender demandas desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no processo de CREDENCIAMENTO 003/2021, celebrado em 01 de setembro de 2021.

**PRAZO DO ADITIVO: 01/07/2023.**

**DATA DO ADITIVO: 05/08/2022.**

**Canarana/BA, 05 de agosto de 2022.**





Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 440 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a suspensão dos eventos esportivos em todo o âmbito do município em razão da realização das festividades comemorativas do Dia do Evangélico e da Micareta 2022..”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender os eventos esportivos no âmbito do município de Canarana, entre os dias 22 de setembro de 2022 e 26 de setembro de 2022, em razão da realização das festividades em comemoração ao Dia do Evangélico e Micareta 2022.

**Art. 2º** - A suspensão da realização dos eventos esportivos no período que trata o *caput* do Art. 1º se dá mediante a concentração esperada na sede do município e a indisponibilidade de alocar forças de segurança para acompanhar a realização de eventos esportivos com participação de torcida.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)